



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

LEI Nº 490, DE 16 DE OUTUBRO DE 1991.

"Concede Título de Cidadania"

A CAMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIAS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE ' LEI:

Art. 1º - Pelos relevantes serviços prestados a nossa coletividade, esta Casa de Leis outorga à senhora **MARISA SANTOS MARIANO DE FARIA**, o Título de cidadã Ipameri-na.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês ' de outubro de 1991.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração